

PORTARIA Nº 861/2016 – ARCON-PA, 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei Nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de Fevereiro de 2006.

CONSIDERANDO o Artigo 77, inciso IX, c/c Artigo 98 e 99 da Lei nº. 5810, de 24.01.1994;

CONSIDERANDO parecer jurídico contido no Processo nº 2016/77113,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR 60(sessenta) dias de Licença Prêmio no período de 02/01 a 02/03/2017, concedida através da Portaria n.º 513/2016, publicada no DOE n.º 33.171, de 18/07/2016 à WALDINEISE SOUZA DE ALCANTARA, Matrícula n.º 54181538/1, ocupante do cargo Técnico de Regulação de Serviços Públicos N/ III, correspondente ao triênio 2012/2015.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES

Diretor Geral – ARCON-PA

Protocolo: 133224

DIÁRIA

Portaria nº 854/CAF-Belém (PA), 14 de Dezembro de 2016. O Diretor Geral em exercício da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: CONCEDER, 4 e ½** (quatro e meia) diárias, aos beneficiários abaixo, Rivaldo de Pinho Barros, Controlador/5820146/1; José Ribamar Damasceno Dias, Agente Fiscal/3276368/1; Jose do Socorro Rocha, Agente Fiscal/327455117; Raimundo Celso Rodrigues da Cruz, Supervisor II/379956/1; Lucas Amorim, Agente Fiscal/3272486/1, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a, **Soure, Salvaterra e Cachoeira/PA**, no período de **27 a 31/12/2016**, com o objetivo de realizar serviço de fiscalização hidroviário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **KARIM ASSAD ZAIDAN.**

Portaria nº 853/CAF-Belém (PA), 14 de Dezembro de 2016. O Diretor Geral em exercício da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: CONCEDER, 3 e ½** (três e meia) diárias, aos beneficiários abaixo, Francisca Ellen Pompeu da Rocha, Controlador/59174112/1; Roberto Ribeiro Mescouto, Aux.em Regulação/54182030/1; Martinha Maria Andrade Rocha, Gerente/ 589801/3, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a **Colares/PA**, no período de **28 a 31/12/2016**, com o objetivo de realizar fiscalização no transporte hidroviário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **KARIM ASSAD ZAIDAN.**

Portaria nº 852/CAF-Belém (PA), 14 de Dezembro de 2016. O Diretor Geral em exercício da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: CONCEDER, 3 e ½** (três e meia) diárias, aos beneficiários abaixo, Leiza da Silva Reis, Controlador/5917419/1; Christina Ribeiro Santos, Aux.em Regulação/54188342/1; Roberto Carlos Zaidan coelho, Aux.em Regulação/ 5862809/3, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a **São domingos do Capim/PA**, no período de **28 a 31/12/2016**, com o objetivo de realizar fiscalização no transporte hidroviário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **KARIM ASSAD ZAIDAN.**

Portaria nº 851/CAF-Belém (PA), 14 de Dezembro de 2016. O Diretor Geral em exercício da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: CONCEDER, 3 e ½** (três e meia) diárias, aos beneficiários abaixo, Nilce Taiany de Barros Higino Neves, Aux.em Regulação/5917471/1; Mauro Sergio de Oliveira Lardosa, Controlador/ 5917927/1; Elvira Marcia Pacheco Silva, Controlador/5918242/1; Marcos Roberto de Souza Moura, Aux. em Regulação/591978/1, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a **Igarapé Miri/PA**, no período de **28 a 31/12/2016**, com o objetivo de realizar fiscalização no transporte hidroviário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **KARIM ASSAD ZAIDAN.**

Portaria nº 845/CAF-Belém (PA), 13 de Dezembro de 2016. O Diretor Geral em exercício da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: CONCEDER, 2 e ½** (duas e meia) diárias, aos beneficiários abaixo, Luiz Acácio Trindade da Gama, Controlador/5927618/1; Paulo Ednilson Froes Lemos, Controlador/5902659/2, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a **Santarém/Juruti - PA**, no período de **27 a 29/12/2016**, com o objetivo de realizar fiscalização Hidroviário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **KARIM ASSAD ZAIDAN.**

Portaria nº 812/2016 - CAF Belém (PA), 05 de Dezembro de 2016. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: CONCEDER, 2 e ½** (Duas e meia) diárias, aos beneficiários abaixo: José Joaquim Bechir, Agente Fiscal/2026155/1; José do Socorro Moraes Cruz,

Supervisor II/5632633/2; Rosendo Caetano de Sarges, Agente Fiscal/2025043/01, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem **Acará, Abaetetuba e Barcarena/PA**, no período de **28 a 30/12/2016**, com o objetivo de realizar fiscalização no serviço de transporte rodoviário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES.**

Portaria nº 804/2016 – CAF/Belém (PA), 02 de Dezembro de 2016. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições **RESOLVE: CONCEDER, 2 e ½** (Duas e meia) diárias, aos beneficiários abaixo: Charles Claudino Sá da Silva, controlador/57230777-2; Zuleica Fabiana Kolling, Supervisor II/571934951/1; Jairo Adelson dos Santos Mota, Controlador/5917419/1, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem **Santa Isabel, Santo Antonio do Tauá e Vigia/PA**, no período de **28 a 30/12/2016**, com o objetivo de realizar serviço de fiscalização no transporte rodoviário REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES.**

Portaria nº 803/2016 - CAF Belém (PA), 02 de Dezembro de 2016. O Diretor Geral da - ARCON-PA, no uso de suas atribuições **RESOLVE: CONCEDER, 2 e ½** (Duas e meia) diárias, aos beneficiários abaixo: Thiago Wulfert Oliveira, Supervisor II/57193152/2; Jackson Pires Castro Filho, Controlador/57231991/1; Antonio Carlos Rocha do Rosário, Controlador/5911148/2, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a **Santa Maria e São Miguel do Guamá/PA**, no período de **28 a 30/12/2016**, com o objetivo de realizar fiscalização rodoviário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES.**

Portaria nº 801/CAF-Belém (PA), 02 de Dezembro de 2016. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: CONCEDER, 02 e ½** (duas e meia) diárias, aos beneficiários abaixo, Lairson da Cunha Faro, Gerente/57190527/4; Carlos Alexandre Abati, Gerente/ 54188475/1, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a **Abaetetuba, Barcarena e Moju/PA**, nos períodos de **27 a 29/12/16**, com o objetivo de realizar fiscalização rodoviário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES.**

Portaria nº 846/CAF-Belém (PA), 13 de Dezembro de 2016. O Diretor Geral em exercício da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: CONCEDER, 2 e ½** (duas e meia) diárias, aos beneficiários abaixo, Rivaldo de Pinho Barros, Controlador/5820146/1; José Ribamar Damasceno Dias, Agente Fiscal/3276368/1, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a **Cachoeira do Arari, Soure e Salvaterra/PA**, no período de **23 a 25/12/2016**, com o objetivo de realizar serviço de fiscalização no transporte hidroviário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **KARIM ASSAD ZAIDAN.**

Portaria nº 848/CAF-Belém (PA), 13 de Dezembro de 2016. O Coordenador Administrativo Financeiro da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: CONCEDER, 1 e ½** (uma e meia) diária, aos beneficiários abaixo, Karim Assad Zaidan, Diretor de Normatização e Fiscalização/5910579-4; Mário de Oliveira Neto, Motorista/54197141/1, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a **Tucuruí e Goianésia/PA**, no período de **17 a 18/12/2016**, com o objetivo de participar de fiscalização rodoviário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **LAIRSON DA CUNHA FARO.**

Portaria nº 808/CAF-Belém (PA), 02 de Dezembro de 2016. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: CONCEDER, 2 e ½** (Duas e meia), aos beneficiários abaixo, Miguel Machado Maceió, Agente Fiscal/3272486-013; Haissa Kataoka, Supervisor I/808463221; Daniel de Miranda Monteiro, Agente Fiscal/3272605-010, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a **Terra Alta, Marapanim e Curuçá/PA**, nos dias **28 e 30/12/2016**, com o objetivo de realizar de fiscalização rodoviário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES.**

Portaria nº 834/CAF-Belém (PA), 06 de Dezembro de 2016. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: CONCEDER, 2 e ½** (Duas e meia) diárias, aos beneficiários abaixo, Josias Gomes Pinheiro, Agente Fiscal/3277259; Jonas Cardoso Fernandes, Supervisor II/591836/1; Benedito Gomes de Araújo, Agente Fiscal/2039354/1, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a **Capanema, Salinas e Bragança/PA**, no período de **28 a 30/12/2016**, com o objetivo de realizar serviço de fiscalização rodoviário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES.**

Protocolo: 134285

OUTRAS MATÉRIAS**RESOLUÇÃO CONERC Nº 08/2016**

O Senhor Presidente do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – CONERC, no uso de suas atribuições previstas no inciso VI, do art. 22, do Regimento Interno do CONERC; e
Considerando pedidos de reajuste tarifário, processos

2016/493341 e 2016/493356 – ARCON/PA/GTH, apresentados à ARCON pela empresa Henvil Transportes Ltda, operadora de serviços públicos de transporte hidroviário intermunicipal de passageiros, qualificados no Anexo I desta Resolução, cujas tarifas, estão sem reajuste desde outubro de 2015;

Considerando que compete ao CONERC analisar e aprovar os reajustes tarifários dos serviços públicos de transporte intermunicipal de passageiros concedidos, permitidos e autorizados, prevista no art. 13, inciso VII, da Lei 6.099/97 e no art. 1º, inciso VII do Decreto nº 209/07;

Considerando os estudos e análises realizados pela Gerência de Transporte Hidroviário – GTH/ARCON/PA culminaram com os Parecer Técnico, datado de 13/12/2016;

Considerando os Pareceres Jurídicos nº 149/2016 e 150/2016 NUJUR-ARCON-PA;

Considerando as análises dos processos e decisão favorável proferida pelos Senhores Conselheiros em sessão extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2016, transcrita em ata;

Considerando, ainda, que o reajuste tarifário, ora analisado e aprovado por maioria, compreende o período de outubro de 2015 a novembro de 2016, com base na metodologia estabelecida no Decreto nº 1540/96.

Com fundamento nas Leis Estaduais nº 5.922/95, 6.099/97 e Decretos nº 1.540/96, 209/08 e Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os índices de reajuste das tarifas vigentes dos serviços públicos de transporte hidroviário intermunicipal de passageiros, de interesse da empresa Henvil Transportes Ltda, na ordem e termos dispostos no Anexo I desta Resolução;

Art. 2º - Determinar à Diretoria da ARCON que adote as providências necessárias à atualização das tarifas nas condições presentemente estabelecidas;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do CONERC, em 29 de Dezembro de 2016.

Raimundo Nonato Miranda de Vasconcelos

Presidente do CONERC

RESOLUÇÃO Nº 08/2016**ANEXO I****TRANSPORTE HIDROVIÁRIO**

Nº Processo	Empresa/linha/travessia	Período do reajuste	Índice aprovado
2016/493356	Henvil Transportes Ltda - Meruú - balsa	out/2015 a nov/2016	10,90%
2015/493341	Henvil Transportes Ltda - Bujaru/Inhangapi	out/2015 a nov/2016	16,51%

Raimundo Nonato Miranda de Vasconcelos

Presidente

Protocolo: 134324

RESOLUÇÃO CONERC Nº 09/2016

O Senhor Presidente do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – CONERC, no uso de suas atribuições previstas no inciso VI, do art. 22, do Regimento Interno do CONERC; e

Considerando o pedido de reajuste tarifário anual dos serviços de transporte hidroviário intermunicipal de passageiros apresentado à ARCON pelas empresas CELTE Navegação Ltda., BANNACH Navegação Ltda. e HENVIL Transportes Ltda., operadoras da linha Belém – Arapari/Barcarena, por balsa e ferry-boat, constante do processo nº 2016/494757 - ARCON/GTH;

Considerando que as tarifas estão sem reajuste desde outubro de 2015 e que compete ao CONERC analisar e aprovar reajuste e revisão tarifária dos serviços públicos de transporte intermunicipal de passageiros concedidos, permitidos e autorizados, prevista no art. 13, inciso VII, da Lei 6.099/97 e no art. 1º, inciso VII do Decreto nº 209/07;

Considerando os estudos e análises realizados pela Gerência de Transporte Hidroviário - GTH – ARCON-PA, que culminaram com o Parecer Técnico, datado de 20/12/2016, uniforme ao conjunto das empresas acima citadas;

Considerando os Pareceres Jurídicos 152/2016 – NUJUR-ARCON/PA;

Considerando a análise do processo e decisão favorável proferida pelos Srs. Conselheiros em Sessão Extraordinária, realizada em 29 de dezembro de 2016, transcrita em ata; e

Considerando, ainda, que o reajuste tarifário, ora analisado e aprovado por maioria, compreende o período de outubro de 2015 a novembro de 2016, com base na metodologia estabelecida no Decreto nº 1540/96.

Com fundamento nas Leis Estaduais nº 5.922/95, 6.099/97, Decretos nº 1.540/96 e 209/08 e na Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar em 9,59% (nove inteiros e cinquenta e nove centésimos) o índice de reajuste das tarifas vigentes dos serviços públicos de transporte hidroviário intermunicipal de passageiro, realizado por balsa e ferry-boot, da linha Belém/